



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 126 • Número 212 • São Paulo, sexta-feira, 11 de novembro de 2016

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 62.263, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Dá denominação de "Professor Doutor Moacir Miranda Pinto" a unidade escolar da Secretaria da Educação, localizada no Município de Promissão

MARCIO FRANÇA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - A Escola Estadual Jardim Bela Vista, da Diretoria de Ensino - Região Lins, da Secretaria da Educação, localizada no Município de Promissão, criada pelo artigo 1º do Decreto nº 54.630, de 3 de agosto de 2009, passa a denominar-se Escola Estadual "Professor Doutor Moacir Miranda Pinto".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 2016

MARCIO FRANÇA

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de novembro de 2016.

DECRETO Nº 62.264, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Pindamonhangaba, o imóvel que especifica

MARCIO FRANÇA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Pindamonhangaba, nos termos da Lei municipal nº 1.554, de 9 de março de 1978, o terreno localizado na Rua Dois, atual Rua João Batista Ortiz Monteiro, nº 5, Residencial Campos Maia, naquele Município, com 6.762,00m² (seis mil e setecentos e sessenta e dois metros quadrados), objeto da matrícula nº 3.138 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Pindamonhangaba, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo PGE-18774-77292/2016 (SG-146.664/16).

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à Secretaria da Educação, visando à regularização da ocupação da EEPG Bairro da Galega, atual Escola Estadual "Professor José Wadie Milad".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 2016

MARCIO FRANÇA

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de novembro de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 2016

MARCIO FRANÇA

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de novembro de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 2016

MARCIO FRANÇA

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de novembro de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 2016

MARCIO FRANÇA

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de novembro de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 2016

MARCIO FRANÇA

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de novembro de 2016.

Moacir Rossetti
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de novembro de 2016.

DECRETO Nº 62.265, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas

MARCIO FRANÇA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos I e II, a que se referem os artigos anteriores:

I – nome do servidor;
II – dados da cédula de identidade;
III – situação do cargo no que se refere ao provimento e vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 2016

MARCIO FRANÇA

Paulo Gustavo Maurino

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Ricardo de Aquino Salles

Secretário do Meio Ambiente

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Marina Amadeu Batista Bragante

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Arnaldo Calil Pereira Jardim

Secretário de Agricultura e Abastecimento

David Everson Uip

Secretário da Saúde

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Márgino Alves Barbosa Filho

Secretário da Segurança Pública

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de novembro de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 2016

MARCIO FRANÇA

Paulo Gustavo Maurino

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Ricardo de Aquino Salles

Secretário do Meio Ambiente

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Marina Amadeu Batista Bragante

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Arnaldo Calil Pereira Jardim

Secretário de Agricultura e Abastecimento

David Everson Uip

Secretário da Saúde

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Márgino Alves Barbosa Filho

Secretário da Segurança Pública

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de novembro de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 2016

MARCIO FRANÇA

Paulo Gustavo Maurino

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Ricardo de Aquino Salles

Secretário do Meio Ambiente

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Marina Amadeu Batista Bragante

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Arnaldo Calil Pereira Jardim

Secretário de Agricultura e Abastecimento

David Everson Uip

Secretário da Saúde

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Márgino Alves Barbosa Filho

Secretário da Segurança Pública

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 10-11-2016

Designando, com fundamento nos arts. 5º, 5º-A, 6º e 7º da Lei 8.356-93, com redação alterada pela Lei 8.983-94, os a seguir indicados para integrarem, sob a presidência do Secretário da Saúde, na qualidade de membro nato, o Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representantes:

I – do Poder Público:
do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo - COSEMS/SP:

Titular: Davi Eiji Furutani de Oliveira, RG 1.094.238-6, em complementação ao mandato de Denilson Rodrigues da Silva, RG 17.575.277-1, que fica dispensado;

Suplente: Odete Carmem Gialdi, RG 10.246.602-82, em complementação ao mandato de Roberta Aparecida Meneghetti Brandão, RG 30.647.209-0, que fica dispensada;

Suplente: Sandra Magali Fihlie Barbeiro, RG 8.697.817, em complementação ao mandato de Célia Cristina Pereira Bortoletto, RG 6.535.510-6, que fica dispensada;

II - dos profissionais de saúde:
dos sindicatos de trabalhadores na área da saúde:

Titular: Natanael da Costa, RG 27.953.725-6, do Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo – SEESP, em complementação ao mandato de Ana Lúcia Firmino, RG 27.953.725-6, que fica dispensada;

de associações de profissionais de saúde:
Titular: Felipe Augusto Reque, RG 60.249.325-0, da Associação Paulista de Saúde Pública – APSP, em complementação ao mandato de Luciana Soares de Barros, RG 40.548.395-8, que fica dispensada;

III - dos usuários:
de associações de portadores de patologias:

Titular: Sheila Ventura Pereira, RG 33.923.217-1, do Fórum dos Portadores de Patologia do Estado de São Paulo (FOPPEP) / Associação Pró-Falcêmicos (Aprofe), em complementação ao mandato de Cláudio Toledo Soares Pereira, RG 14.318.205-5, que fica dispensado;

Suplente: Claudio Toledo Soares Pereira, RG 14.318.205-5, do Fórum ONG/AIDS-SP, em complementação ao mandato de Sheila Ventura Pereira, RG 33.923.217-1, que fica dispensada;

Titular: Roseli Sinkivício Monteiro de Barros Rezende, RG 6.439.402-5, da Associação de Diabéticos Juvenil – ADJ, em complementação ao mandato de Alcides Barrichello, RG 5.598.693, que fica dispensado;

Suplente: Edvaldo Apolinário, RG 7.359.441-06, da Federação Nacional das Associações e Entidades de Diabetes – Fenad, em complementação ao mandato de Luiz Carlos Medeiros de Paula, RG 20.288.479, que fica dispensado;

de movimentos populares de saúde:
Titular: Glória de Almeida Saravia Massoni, RG 9.610.436, do Movimento Popular de Saúde, em complementação ao mandato de Leonides Gregório da Silva, RG 5.936.915, que fica dispensado;

de associações de defesa de interesse da mulher:
Titular: Maria Aparecida Jacinto dos Santos, RG 27.407.390-0, da União Brasileira de Mulheres, em complementação ao mandato de Sarah Munhoz, RG 9.621.482-X, que fica dispensada.

Dispensando:
o abaixo indicado, das funções de membro suplente do Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representante dos Usuários:

do Movimento Popular de Saúde: Roberto Canavezzi, RG 6.298.115-8;

a pedido e a partir de 30-9-2016, Marília da Silva Franco, da função de Diretora do Centro Brasileiro de Estudos da América Latina, da Fundação Memorial da América Latina.

Designando:
com fundamento no art. 7º da Lei 7.964-92, alterada pelas Leis 9.510-97, 10.521-2000, 11.244-2002, 11.247-2002, e 14.149-2010, e nos termos do art. 17 do Dec. 47.804-2003, Alexandre Mendes de Pinho, RG 19.381.950-8, para integrar, como membro, o Conselho de Orientação do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista – O Banco do Agronegócio Familiar (FEAP-BANAGRO), na qualidade de representante da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral da

Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em substituição a José Carlos Rossetti, RG 8.901.348, que fica dispensado;

com fundamento no art. 13 da LC 125-75, com redação alterada pela LC 695-92, e nos termos dos arts. 124-C e 124-F do Dec. 13.878-79, incluídos pelo art. 2º do Dec. 30.518-89, os a seguir indicados para integrarem, como membros, a Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral – CPRTI, para um mandato de 3 anos, na qualidade de representantes:

de agrupamento de áreas afins de pesquisa I – Biologia Animal: Cacilda Thais Janson Mercante;

de agrupamento de áreas afins de pesquisa VI – Engenharia Mecânica e Tecnologia Industrial: Guilherme de Castilho Queiroz;

de agrupamento de áreas afins de pesquisa VII – Fitotecnia e Exploração Vegetal: Valéria Aparecida Modolo;

do agrupamento de áreas afins de pesquisa X – Patologia e Parasitologia Animal: Regina Maria Catarino.

Nomeando, nos termos do art. 13, combinado com o art. 12 do Dec. 55.087-2009, com a nova redação dada pelos Decs. 57.959-2012, 58.383-2012, e 61.214-2015, o adiante indicado para integrar, como membro titular, o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consma, na qualidade de representante:

da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Eduardo Soares de Carvalho, RG 7.151.972-5, em complementação ao mandato de Paulo Santos de Almeida da, na oportunidade, fica dispensado.

Tornando sem efeito, o decreto publicado no D.O. de 9-11-2016, que nomeou integrantes, na qualidade de membros de livre escolha do Governador, para o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – Fapesp.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 10-11-2016

No processo SELU-790-2016 (SG-165.016-16), sobre celebração de termo de fomento: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude e do Parecer 535-2016, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, com fundamento na LF 13.019-2014, e no Dec. Est. 61.981-2016, autorizo a celebração de Termo de Fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, e o Clube dos Paraplégicos de São Paulo, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil para a execução do evento intitulado "XII Troféu Sérgio Del Grande", observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do órgão jurídico, limitada a transferência de recursos estaduais à quantia de R\$ 99.145,00, nos termos do anexo correio eletrônico de 9-11-2016, do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude."

No expediente DER-3779/17/DR.13-2016 (SLT-118.295-16), sobre doação: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Superintendente do DER (fls.131), que teve por base o Parecer CJ/DER 552-2016 (fls.36/41) e do Secretário de Logística e Transportes (fls.132), autorizo o recebimento, pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, mediante doação da Usina Açucareira Furlan S/A, sem qualquer ônus ou encargos, de uma faixa de terra situada entre a estaca 191+15,78m e a estaca 216+5,86, localizada na altura do km 3,00 da SP-135, Rodovia Margarida da Graça Martins, trecho industrial, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, contendo 24.190,00m², parte de área maior registrada na matrícula 64.807 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos daquela Comarca, conforme descrito e caracterizado nos autos do expediente DER 3779/17/DR.13-2016 (SLT-118.295-16), obedecidas as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

EXTRATO

Extrato de Termo Aditivo a Convênio de Cooperação

Processo: SSRH 250-2014 - Parecer Jurídico: CJ/SSRH 185-2016 - Assunto: 1º Termo Aditivo ao convênio de Cooperação 19/2014 - Partícipes: o Estado de São Paulo e o Município de Santa Branca, com a intervenção da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp - Objeto: o presente termo aditivo tem por finalidade garantir uma atuação harmônica no oferecimento do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Santa Branca – Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte – RMVPLN - Data de assinatura: 9-11-2016.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 9-11-2016

No Of. CG. SELU-1293-2016 de 14-10-2016 via correio eletrônico, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e a vista do que dispõe o art. 41, II, do Dec.